



## COMISSÃO NACIONAL DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO

### DELIBERAÇÃO N.º 07/2021

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Estágios (RE), compete à Comissão Nacional de Estágios e Formação (CNEF) deliberar sobre as datas de realização das avaliações.

Assim, convindo fixar a data de realização do exame final e agregação para os advogados que preencham os requisitos para a realização dessa prova, a CNEF, reunida em sua sessão ordinária de 20/09/2021, deliberou o seguinte:

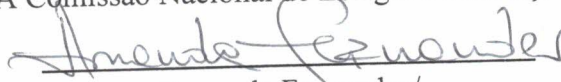
1. **De 01 a 15 de Outubro** - Entrega dos requerimentos de admissão à prova de agregação pelos advogados estagiários que:
  - a) À data tenham completado 14 meses ou mais de estágio (com, pelo menos, 10 meses na fase de formação complementar); e
  - b) Tenham tido aproveitamento na prova de aferição de conhecimentos.
2. **29/11/2021 (Segunda-feira)** - Data de início da realização da prova final de avaliação e agregação, prevista no artigo 25º do RE.

### 3. Elementos a constar do pedido de admissão à prova de agregação:

Os estagiários que estejam em condições de realizar a prova de agregação, nos termos do n.º 1 desta deliberação, devem entregar na OACV os seguintes elementos:

- a) Requerimento de admissão à prova de agregação, com indicação do tema escolhido para a sua dissertação oral;
- b) Relatório final, nos termos do que estabelece o artigo 22º do Regulamento de Estágios;
- c) Trabalho escrito sobre a Ética e Deontologia, preenchendo os requisitos previstos no artigo 21º do Regulamento de Estágio.

A Comissão Nacional de Estágio e Formação,

  
/Amanda Fernandes/



/Anderson Barbosa/

/ António Gonçalves /

/Elsy Graça /

/ Manuel Miranda /

/Seila Pires/

